

EDITAL Nº 021/2023/UNIBAVE

Dispõe sobre o processo de seleção para Bolsa de Estudo a acadêmicos do curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, por meio do Programa de Iniciação Desportiva – PIDE, referente aos convênios com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte.

O Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave), **Guilherme Valente de Souza**, no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação correlata, declara aberto o Processo Seletivo de Bolsas de Estudo a acadêmicos matriculados no curso de Educação Física Bacharelado e Licenciatura do Centro Universitário Barriga Verde – Unibave, por meio do Programa de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE.

1. DO PROGRAMA

1.1 O Projeto de Iniciação Desportiva Escolar – PIDE, tem como objeto ofertar práticas esportivas no contraturno escolar para crianças na faixa etária de 10 a 16 anos de idade que estejam regularmente matriculadas na rede de Ensino Público Estadual e Municipal, a fim de desenvolver e promover a iniciação esportiva no estado de Santa Catarina.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Os objetivos esperados dos projetos desenvolvidos pelo programa são:

- a) disseminar, oportunizar e promover a prática esportiva educacional às crianças e aos adolescentes do estado de Santa Catarina a fim de contribuir para sua formação integral;
- b) incentivar a prática esportiva como forma de promoção da saúde e da educação;
- c) contribuir para o desenvolvimento e formação profissional dos estudantes de Educação Física no contexto do esporte educacional;
- d) articular e aproximar as relações entre comunidade, escola e universidade a fim de contribuir para o desenvolvimento de crianças e adolescentes de sua região;
- e) desenvolver a extensão universitária;
- f) possibilitar a aproximação teórica e prática na formação profissional dos estudantes dos cursos de Educação Física.

3. DAS VAGAS E VALORES DAS BOLSAS DE ESTUDO

3.1 Serão concedidas 11 (onze) bolsas, com duração de até 12 (doze) meses, aos estudantes de graduação matriculados nos cursos de Educação Física Bacharelado e Licenciatura do Unibave, para atuarem por 5h/semanais como monitores esportivos em

unidades executoras vinculadas ao Campus de origem do estudante.

3.1.1 O valor da bolsa será:

3.1.1.1 De R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.

3.1.1.2 Caso o valor da mensalidade seja igual ou superior, fica a cargo do acadêmico o pagamento da diferença entre o valor da bolsa e o da mensalidade.

3.1.1.3 Caso o valor da mensalidade seja inferior a R\$ 800,00, a diferença entre o valor da mensalidade e o da bolsa, ficará de crédito para o acadêmico abater em futuras mensalidades.

3.1.1.4 A bolsa é automaticamente cancelada, caso haja trancamento, desistência, abandono ou transferência para outra IES.

3.2 O acadêmico contemplado começará a receber o valor da bolsa citado no item 3.1.1.1, deste edital, a partir do início das atividades nas unidades executoras.

4. DA INSCRIÇÃO, DOS REQUISITOS E DAS COMPETÊNCIAS

4.1 As inscrições serão realizadas, no período de **13 de fevereiro a 06 de março de 2023**, mediante preenchimento do ANEXO I deste edital.

4.2 A entrega do ANEXO I pode ser realizada presencialmente na CATE Unibave ou enviada por e-mail **bolsas@unibave.net**.

4.3 Para concorrer à vaga o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) estar regularmente matriculado no 1º semestre de 2023 no curso de Educação Física Bacharelado ou Licenciatura do Unibave, independente da fase que está cursando;
- b) ter disponibilidade em dedicar-se 5h/semanais para a realização das atividades;
- c) estar ciente que para manter a bolsa é preciso efetuar a rematrícula para os semestres seguintes;

4.4 Compete ao Monitor Esportivo (acadêmico beneficiado):

- a) desenvolver atividades de iniciação esportiva para as crianças e adolescentes da rede de ensino, respeitando as orientações do supervisor;
- b) articular a teoria e a prática adquirida ao longo da formação acadêmica;
- c) elaborar e apresentar os relatórios técnicos sempre que solicitados;
- d) realizar registros semanais de frequência e da avaliação de progressão dos participantes.

4.5 O correto preenchimento e entrega do formulário de inscrição, anexo I deste edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

5.1 A classificação se dará por meio da maior média de desempenho acadêmico;

5.2 Os candidatos não selecionados entre os 11 (onze) classificados, constarão na classificação de lista de espera e havendo disponibilidade de vagas, poderão ser chamados a qualquer tempo.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS

6.1 A classificação dos candidatos se dará até o dia **10/03/2023** e a divulgação será no site

do Unibave, no link www.unibave.net.

7. DAS RESPONSABILIDADES DOS BOLSISTAS

7.1 Os bolsistas deveram assumir as seguintes responsabilidades:

I – Não receber, durante a vigência da bolsa vinculada a Fesporte, outra modalidade de bolsa oriunda de recursos públicos;

II – Cumprir o regulamento da Instituição em que está matriculado;

III – Restituir o Unibave, nas mesmas condições em que foi beneficiado, acrescido de juros e atualização monetária, o valor correspondente a todos os benefícios recebidos relativos à bolsa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento do compromisso firmado;
- b) por desistência do curso sem justificativa.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 O cronograma de desenvolvimento das práticas esportivas vinculadas ao Programa de Iniciação Desportiva – PIDE, referente aos convênios com a Fundação Catarinense de Esporte – Fesporte acontecerá a partir da data de contemplação do bolsista e a finalização no mês de dezembro de 2023.

9. DA POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

9.1 Nossa política de privacidade e proteção de dados pessoais leva em consideração todos os princípios da Lei nº 13.709/18, em especial aquilo que é relevante para a sua efetivação de matrícula com destaque para a transparência e não discriminação, adequação, necessidade e finalidade, livre acesso e qualidade dos dados, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.

9.2 O tratamento de seus dados pessoais se dará preponderantemente para o cumprimento de contrato celebrado com o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, Orleans - SC e sempre que houver alguma outra base legal que implique em novos potenciais usos, você será amplamente informado.

9.3 Assim, os seus dados serão coletados mediante o fornecimento direto no ato da reserva de vaga (cadastro, matrícula, fornecimento ou requerimentos diversos perante o Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, Orleans - SC e coletados indiretamente por meio do preenchimento de cadastro, emissão de boleto bancário, apresentação de documentos para comprovação de sua identidade, acesso aos sistemas e portal do Centro Universitário Barriga Verde Unibave, Orleans - SC.

9.4 Os seus dados pessoais serão utilizados para situações específicas e finalidades pré-determinadas, como o cadastro geral, matrícula, confirmação de pagamento e fornecimento de informações. Seus dados serão compartilhados com as instituições bancárias e para o cumprimento de obrigações legais perante o Ministério da Educação-MEC.

9.5 No caso de crianças e adolescentes, será necessária à sua representação por um

responsável legal, o qual prestará informações e deverá consentir com as diretrizes estabelecidas por este Edital, havendo anuência expressa e clara para a divulgação do nome da criança e do adolescente em lista de matriculados.

9.6 Durante o processo de matrícula e no momento oportuno, você pode ser solicitado a fornecer dentre outras informações, as seguintes, as quais são necessárias para o cumprimento do contrato, realização do exame e integração de matrícula perante a Instituição de Ensino: nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade e endereço, telefone, e-mail, gênero, raça, laudo PcD (quando for o caso), data de nascimento, RG, CPF, foto, identificação datiloscópica e responsável legal (quando for o caso).

9.7 Todos os dados pessoais cujo tratamento é realizado pelo Centro Universitário Barriga Verde - Unibave, Orleans – SC, serão mantidos em base de dados própria cujo acesso é protegido por login e senha, criptografia e acessível somente aos funcionários com nível de autorização próprio.

9.8 Qualquer requisição relativa aos seus direitos enquanto titular de dados pessoais, tais como a confirmação e acesso, correção, anonimização, bloqueio ou eliminação, portabilidade, compartilhamento e oposição, conforme o caso, assim como maiores informações sobre a estruturação da nossa política de tratamento de dados pessoais, prazos de retenção e bases legais poderá ser requerida diretamente para nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais em privacidade@unibave.net.

9.9 O contrato de prestação de serviço a ser firmado poderá exigir outros consentimentos de dados.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O presente Edital entra em vigor nesta data, podendo ser revogado por conveniência administrativa, sem qualquer direito à indenização aos candidatos. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão resolvidas pelas instâncias competentes, observada a legislação vigente.

Orleans, 10 de fevereiro de 2023.

Guilherme Valente de Souza

Reitor do Centro Universitário Barriga Verde (Unibave)

ANEXO I

Formulário Inscrição do Processo de Bolsa do Programa de Iniciação Desportiva - PIDE 2023-1

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome do Acadêmico: _____
Matrícula: _____ Curso: _____ Fase: _____
CPF: _____ RG _____
Rua: _____ nº _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____
Telefone: _____ Celular: _____

II - Você tem disponibilidade em dedicar-se 5h/semanais para a realização das atividades esportivas propostas para o Projeto, tendo em vista que o projeto poderá ser executado em alguma cidade da nossa região? Justifique.

III - Área de preferência para atuação das atividades que serão desenvolvidas pelo projeto:

() Voleibol () Futsal () Futebol () Handebol () Karatê () Basquetebol

IV - Justifique a escolha da área acima:

Declaro, sob as penas da lei, nos termos do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas, não havendo omissões ou informações que possam induzir a equívocos de julgamento e ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE em relação as informações acima prestadas.

Estou ciente que a manutenção da bolsa está atrelada a participação e execução das atividades nas Unidades Executoras.

Estou ciente de que a apresentação falsa de informações e implicará no ENCERRAMENTO da bolsa, obrigando a imediata devolução dos valores indevidamente recebidos, além, das medidas judiciais cabíveis.

Por ser verdade, firmo o presente.

Orleans, _____ de _____ de _____.

Assinatura do (a) Acadêmico Bolsista

Área destinada ao setor de bolsas

| | |
|--------------------|--------------------------------------|
| () DEFERIDO | () INDEFERIDO |
| Conferido em _____ | Carimbo/Assinatura Assistente Social |

Assinado digitalmente por
13/02/2023 08:58 UTC -03:00

GUILHERME VALENTE DE SOUZA

Assinatura eletrônica
10/02/2023 18:17 UTC -03:00

Pedro Zilli neto

Assinado digitalmente por
GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli neto

ENVELOPE

Descrição do Envelope - Edital 021_2023

ID do Envelope : 184837



Aponte a câmera do seu celular com leitor de QR CODE para verificar a validade das assinaturas deste envelope.

ARQUIVO

Edital 021_2023.pdf

5 págs. PDF

Código de Verificação: 235219da-0663-45aa-a119-5005bf704498

Hash: 8972e1dccaafad70bbe7781646c0c6facce58211e261a703fe44760478c2b2e0f

ASSINADO POR

✓ Pedro Zilli neto

E-mail: zilli@engeplus.com.br

CPF: 480.046.009-30

IP: 200.135.250.3

Geolocalização: -28.3595581, -49.2766571

Hash: 390a5f11efad91dce8d5ed4d4ca123c744010bce149852d560e4697de9f13fb4

Data e horário: 10/02/2023 às 18:47 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Eletrônica

Assinatura eletrônica
10/02/2023 18:47 UTC -03:00



CPF: 480.046.009-30
Pedro Zilli neto

✓ GUILHERME VALENTE DE SOUZA

CPF: 071.767.467-37

Hash: 1EDC015BCBE5FD65BBD66E9CA1F48FDCC6478907

Data e horário: 13/02/2023 às 08:58 • Fuso Horário: UTC -03:00

Assinado como: Signatário

Assinatura: Digital